



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Projeto de Lei nº 026/2023

“Institui Concurso anual de Redação entre os alunos da rede pública de ensino do município sobre a valorização do idoso e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 23 de junho de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 026/2023, de autoria do Poder executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o concurso de redação dentre os alunos da rede pública de ensino do Município, a ser realizado anualmente na semana que inclua o dia 1º do mês de outubro, sempre tendo por tema “O ENVELHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO IDOSO”.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-lo.

§ 1º - A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no caput terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.

§ 2º - Preferencialmente, os prêmios serão livros ou material escolar, vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os jovens.

Art. 3º - A critério do Poder Executivo, poderão ser publicados no Diário Oficial do Município os melhores trabalhos.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

Art. 5º - O Poder Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Breves, em 23 de junho de 2023.

RONIVALDO MELO GOUVEIA
Presidente da Câmara